EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município de São Paulo das Missões/RS

O Município de São Paulo das Missões/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr Oberdan Luis Rhoden, em conformidade com o art.31, Inc.II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com o **Centro de Tardições Gaúchas Sentinelas do Comandaí, inscrito no CNPJ nº 87.679.163/0001-20**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Setor de Compras e Licitações e no site www.sãopaulodasmissões.rs.gov.br.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser dirigidas à autoridade superior, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Independência, nº 536, Centro, São Paulo das Missões/RS.

São Paulo das Missões, 12 de setembro de 2025.

OBERDAN LUIS RHODEN:00539868060

Assinado de forma digital por OBERDAN LUIS RHODEN:00539868060
Dados: 2025.09.12 14:25:45 -03'00'

Oberdan Luis Rhoden
Prefeito Municipal